

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2024 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.425, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o disposto na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 e a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26-A As propostas que não obtiverem aprovação para reativação ou repactuação por causa de diligência não cumprida terão o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para saneamento e/ou complementação da documentação, contados da publicação da relação das propostas aprovadas no portal do Fundo Nacional de Saúde.

.....NR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

